

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1369, DE 21 DE MAIO DE 2025

Concede Medalha de Mérito Tabirense Pedro Pires Ferreira, "Classe ouro" ao Sr. João Paulo Lima Ferreira e dá outras providências.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Tabirense Pedro Pires Ferreira, classe ouro, ao Sr. João Paulo Lima Ferreira.

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o tabirense por sua trajetória de vida, concluindo o Ensino Médio Técnico em Administração, quando jovem trabalhou como: vendedor de picolé, embalador de frutas, atendente de bar, de lanchonete e restaurante. Foi vendedor de almofadas e de quadros restaurados por 13 anos. Sempre teve o desejo de empreender até que em 2012 iniciou as vendas de colchões no crediário e no ano de 2016 abriu a loja física. Hoje é empresário proprietário da Ferreira Silva.

Art. 3º - A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 21 de maio de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume.

TABIRA

21 / 05 / 2025

Wilma Lúcia Marques Brito Severina
Diretora de Administração

Funcionária

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 013/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ADELMO NOGUEIRA DA SILVA

